

Página principal>Encontrar um profissional da justiça>Tradutores/Intérpretes jurídicos

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Tradutores/intérpretes jurídicos**Escócia**

Atualmente não existe na Escócia uma única base de dados centralizada de intérpretes ou tradutores. No entanto, pode procurar um intérprete ou tradutor através de uma série de listas e registos descentralizados, nomeadamente:

O [Registo Nacional de Intérpretes de Serviço Público \(NRPSI\)](#)

A [Associação dos Intérpretes Judiciais e de Polícia \(APCI\)](#)

O [Instituto de Tradução e Interpretação \(ITI\)](#)

Listas de agências comerciais.

Se procura apoio judiciário para assistência em interpretação e tradução, recomenda-se o registo no [SLAB](#).

Ligações relacionadas

[Conselho de Apoio judiciário escocês](#), [Registo Nacional de Intérpretes de Serviço Público](#), [Associação dos Intérpretes Judiciais e de Polícia](#), [Instituto de Tradução e Interpretação](#)

Última atualização: 04/05/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.